



**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**

*GABINETE DO PREFEITO*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre “a troca do Feriado municipal que versa a Lei 335/2020”, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a lei 335/2020 sobre o feriado municipal da 1º (primeira) segunda-feira posterior ao dia da Festa de São Sebastião;

**CONSIDERANDO** as festividades que ocorrerão no município no período de 01 à 03 de fevereiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Excepcionalmente no corrente ano, antecipar-se-á a fruição do feriado do dia 05/02/2024 (segunda-feira) para o dia 02/02/2024 (sexta-feira);

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 30 de janeiro de 2024.

*Diogo Carlos de Lima Silva*  
Prefeito